

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura. - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

27/04/2012

DECRETO Nº 2.291 de 27 de abril de 2012.

Joaquim O. Faria

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal Nº 1.938 de 27/04/2012:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2012, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 969.887,09 (Novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, da Anulação Parcial de dotação orçamentária e do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

| Funcional Programática | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|---|-------------------|
| 05 | DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 001 | Divisão de Viação | |
| 26.782.0005.1.084.000 | Pavimentação Poliédrica - Linha Pocinho | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 01000 79.200,00 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 31810 316.800,00 |
| SUBTOTAL | | 396.000,00 |
| 07 | DEPTO. DE ESPORTES | |
| 001 | Divisão de Esportes | |
| 27.812.0015.1.089.000 | Construção Mini- Ginásio Água Branca - Complementação | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 01000 6.482,98 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 33772 18.791,56 |
| SUBTOTAL | | 25.274,54 |
| 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | |
| 20.606.0027.1.083.000 | Aquisição de Patrulha Mecanizada | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 7.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 31811 97.500,00 |
| 20.606.0027.1.088.000 | Aquisição de Ensiladeira (Colhedeira de Forragem) | |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 01000 5.133,86 |
| 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 33791 9.146,14 |
| SUBTOTAL | | 118.780,00 |
| 11 | DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO | |
| 001 | Divisão de Indústria, Comércio e Serviços | |
| 22.661.0031.1.086.000 | Construção de Barracões Industriais | |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 01000 29.832,55 |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações | 31812 400.000,00 |
| SUBTOTAL | | 429.832,55 |
| TOTAL GERAL | | 969.887,09 |

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, da Anulação Parcial de dotação orçamentária e do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 969.887,09 (Novecentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e nove centavos)**, conforme incisos I, II e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue: marmeleiro.pr.gov.br

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

R. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (+6) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

Anulação de Dotação

| Funcional Programática | | Fonte | Valor (R\$) |
|------------------------|--|-------|------------------|
| 10 | DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO | | |
| 001 | Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 20.606.0030.2.049.000 | Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola | | |
| 3.3.90.39.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico (248) | 01000 | 11.616,84 |
| | | | |
| TOTAL | | | 11.616,84 |

Superávit Financeiro

| | Fonte | Valor (R\$) |
|---|-------|------------------|
| Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior | 33772 | 18.791,56 |
| Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior | 33791 | 9.146,14 |
| | | |
| TOTAL | | 27.937,70 |

Excesso de Arrecadação

| Alínea da Receita | | Fonte | Valor (R\$) |
|---------------------|---|-------|-------------------|
| 1.7.2.1.01.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios (56) | 01000 | 116.032,55 |
| 2.4.7.1.99.99.41.00 | Rec. Conv. Aquisição Patrulha Mecanizada (216) | 31811 | 97.500,00 |
| 2.4.7.1.99.99.42.00 | Rec. Conv. Barracões Industriais (219) | 31812 | 400.000,00 |
| 2.4.7.2.99.99.01.00 | Rec. Conv. Pav. Pedras Irreg. – Estado/Município (217) | 31810 | 316.800,00 |
| TOTAL | | | 930.332,55 |
| TOTAL GERAL | | | 969.887,09 |

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO